SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 13 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO V | Nº 1062

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 561 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

EMENTA: Denomina Museu Casa de Cultura de Aperibé, o imóvel conhecido como Casa de Cultura e dá outras providências.

Autor: *Jairo Barbosa Alves Pereira*

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu Flávio Gomes de Sousa, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º - A Casa de Cultura de Aperibé, imóvel localizado na Praça Francisco Blanc passa a denominar-se Museu Casa de Cultura de Aperibé.
Parágrafo Único – É vedado acrescentar ou atribuir nome de pessoa a denominação Museu Casa de Cultura de Aperibé.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especificamente o Decreto Municipal nº 181/2007.

Aperibé, 06 de dezembro de 2013.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:3A218AE4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 562 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

EMENTA: Dispõe sobre o Tombamento para fins de preservação histórica e cultural do imóvel denominado Museu Casa de Cultura de Aperibé e dá outras providências.

Autor: *Jairo Barbosa Alves Pereira*

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu Flávio Gomes de Sousa, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º - O Museu Casa de Cultura de Aperibé, imóvel da antiga Estação Ferroviária, pertencente à Municipalidade, localizado na Praça Francisco Blanc, fica tombado para fins de preservação histórica e cultural.

§ 1º – Fica proibida a construção, demolição ou qualquer modificação da edificação que altere a ambiência do exterior do imóvel do Museu Casa de Cultura de Aperibé.

§ 2º - Desde que autorizadas previamente pelo Conselho Municipal de Cultura, obras e serviços poderão ser admitidos quando visarem à restauração ou conservação do imóvel.

Art. 2º – Fica instituído o Livro de Tombo Municipal destinado à inscrição dos bens que o Conselho Municipal de Cultura de Aperibé considerar de interesse de preservação do Município.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Cultura deverá tomar providências a fim de que haja o devido registro em Cartório, do tombamento deste bem imóvel para fins de preservação histórica e cultural.
Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 09 de dezembro de 2013.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:E6223EBC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº038/13

CONSIDERANDO *A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 0188/2013, COMPOSTA PELOS MEMBROS MARIA LÚCIA DE SOUZA SILVEIRA PACHECO, JOSIAS MORAES DA CRUZ E OSANA GARUBA SILVA SANT'ANA, QUE CLASSIFICOU AS EMPRESAS:* ***UNI GRAFICA DE CANTAGALO LTDA-ME,*** *INSCRITA NO CNPJ Nº. 68.746.809/0001-09, COM ENDEREÇO À RUA RODOLFO ALBINO, Nº. 133, CENTRO, CANTAGALO/RJ, COM VALOR DE R$ 2.891,50 (DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),* ***R. FARIA-ME,*** *INSCRITA NO CNPJ Nº. 31.536.154/0001-26, COM ENDEREÇO À AV. GENERAL ATRATINO CORTES COUTINHO, Nº. 101, CENTRO, MACUCO/RJ, COM VALOR DE R$ 42.254,20(QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)E* ***GALO GRAFICA LTDA,****INSCRITA NO CNPJ Nº.27.712.603/0001-72, COM ENDEREÇO À RUA ROD. RJ. 160, KM 08, S/Nº, BAIRRO SANTO ANTONIO, CANTAGALO/RJ, COM VALOR DE R$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS). REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS A SEREM UTILIZADOS NOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS/RJ.*

CONSIDERANDO *SER DE INTERESSE PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DA REFERIDA DECISÃO;*

H O M O L O G O *A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, QUE JULGOU VENCEDORA AS EMPRESAS:* ***, UNI GRAFICA DE CANTAGALO LTDA-ME,*** *COM VALOR DE R$ 2.891,50 (DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),* ***R. FARIA-ME,*** *COM VALOR DE R$ 42.254,20(QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) E* ***, GALO GRAFICA LTDA,*** *COM VALOR DE R$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS). VENCEDORAS DO* ***EDITAL DECARTA CONVITE DE Nº.038/2013****.*

DÊ-SE CIÊNCIA AS EMPRESAS VENCEDORAS.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DUAS BARRAS, 15 DE OUTUBRO DE 2013

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:BAFA6B84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2385/2013

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1097/2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço do Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1097/2012, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 12 de dezembro de 2013.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

ANEXO
Decreto 2385

Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F.Recurso	Anulação	Suplementação
0388	/1100.2060100401.068-4.4.90.52.00-12	40.000,00	
0225	/0700.1236100072.009-3.1.90.11.01-00		40.000,00
TOTAIS		40.000,00	40.000,00

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Protházio Júlio Thurler Neto
Código Identificador:C802D2DA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1234/2013

Republicado por incorreção na Publicação nº 1060 de 11 de dezembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Jeferson Umberto Macedo do cargo de Assessor de Comunicação do Gabinete do Prefeito, com eficácia a partir de 12 de dezembro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 09 de dezembro de 2013.

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:A8F80C3E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 9940/2013 Modalidade: Tomada de Preços nº. 005/2013 -. Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para reforma e adequações do CIEP 288 – Professor Rui Gonçalves Ramos situado na Rua Alberto Torres s/n, Centro, Mendes, RJ. Data de recebimento dos envelopes: 30/12/2013, às11h. Valor do edital: 01 (uma) resma de papel ofício A4. Informações adicionais: cplmendes@hotmail.com /Tel (24) 2465-0661 e disponibilidade para leitura no quadro de avisos da municipalidade. Endereço para retirada: Av. Júlio Braga, nº. 86 – Centro – Mendes (RJ).

Mendes, 12 de dezembro de 2013.

VIVIAN BRUM PONTES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:CEB1649E

